

LEI N° 414 - DE 01 DE JUNHO DE 1962.

=====

=
Dispõe sobre a suplementação de diversas verbas do orçamento vigente no total de Cr\$ 16.380.000,00.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam suplementadas nas importâncias abaixo indicadas, no total de Cr\$ 16.380.000,00 (dezesesseis milhões, trezentos e oitenta mil cruzeiros), as seguintes verbas do orçamento vigente:

121/8-02-4 - Despesas Diversas
Item II - Despesas com visitantes..Cr\$
150.000,00

131/8-09-4 - Despesas Diversas
Item I - Publicações, jornais
e outros.....Cr\$
50.000,00
Item VII - Aluguéis Diversos.....Cr\$
200.000,00

131/8-13-0 - Pessoal Fixo
Exação e Fiscalização Financeira
Item IV - Substituições e Serviços
Extraordinários.....Cr\$
50.000,00

241/8-85-3 - Material de Consumo
Gasolina, óleo e outros..Cr\$
100.000,00

241/8-85-4 - Despesas Diversas
Vassouras, Latões
e outros.....Cr\$
50.000,00

251/8-63-2 - Material Permanente
b) - Energia Elétrica
Fios, Transformadores
e outros.....Cr\$
1.000.000,00

251/8-63-4 - Despesas Diversas
Eventuais para o serviço de água, luz
e esgotos.....Cr\$
300.000,00

252/8-63-3 - Material de Consumo
Distrito de Jaciporô
b) - Energia Elétrica
óleo Diesel e outros para
o Gerador.....Cr\$
100.000,00

LEI N° 414 - DE 01 DE JUNHO DE
1962.

=====

=

= fls. 02 =

261/8-81-4- Despesas Diversas
Para ajardinamento de
praça pública.....Cr\$
150.000,00

271/8-88-4 - Despesas Diversas
Item II - Lâmpadas e outros.....Cr\$
500.000,00

311/8-81-3 - Material de Consumo
Item I - Material para o serviço
de pavimentação.....Cr\$
3.000.000,00

311/8-81-3 - Material de Consumo
Item II - Gasolina, óleo e outros
para veículos.....Cr\$
200.000,00

III - Ferramentas e outros....Cr\$
150.000,00

IV - Para construção de guias
e sargetas.....Cr\$

1.000.000,00

VI - Areia e outros para a fábrica
de tubos.....Cr\$
200.000,00

311/8-81-4 - Despesas Diversas

Item III - Serviços Executados
por terceiros.....Cr\$
100.000,00

321/8-82-2 - Material Permanente
Para aquisição
de veículos.....Cr\$
2.800.000,00

321/8-82-3 - Material de Consumo

Item II - óleo Diesel e outros para tratores
e motoniveladoras.....Cr\$
900.000,00

V - Areia, cimento, pedras para a fábrica
de tubos.....Cr\$
50.000,00

321/8-82-4 - Despesas Diversas

Item I - Peças para veículos.....Cr\$
1.000.000,00

Item II - Serviços mecânicos executados por
terceiros.....Cr\$
500.000,00

Item III - Fretes e
carretos diversos.....Cr\$
100.000,00

331/8-89-3 - Material de Consumo

Item I - Cimento, areia e outros.Cr\$
800.000,00

331/8-89-4 - Despesas Diversas

Item I - Fretes e carretos.....Cr\$
100.000,00

LEI N° 414 - DE 01 DE JUNHO DE
1962.

=====

=

= Fls. 03 =

332/8-89-3 - Material de Consumo
 Distrito de Jaciporô
 Item II - Cimento, madeiras
 e outros.....Cr\$
 50.000,00

332/8-89-4 - Despesas Diversas
 Distrito de Jaciporô
 Item II - Eventuais.....Cr\$
 100.000,00

333/8-89-3 - Material de Consumo
 Distrito de Jamaica
 Item I - Ferramentas e outros....Cr\$
 20.000,00
 Item II - Cimento, areia e outros.Cr\$
 50.000,00

431/8-33-4 - Despesas Diversas
 Item II - Reforma de
 Escolas Municipais.....Cr\$
 100.000,00

441/8-29-4 - Despesas Diversas
 Item IV - Deligências e outros....Cr\$
 50.000,00

921/8-94-4 - Despesas Diversas
 Item I - Seguro contra fogo.....Cr\$
 10.000,00
 Item II - Seguro contra acidentes.Cr\$
 100.000,00

931/8-99-4 - Despesas Diversas
 Item II - Eventuais.....Cr\$
 200.000,00

351/8-81-4 - Despesas Diversas
 Item I - Para início de construção de Obras
 Públicas.....Cr\$
 2.000.000,00
 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO Cr\$
 16.380.000,00

Artigo 2º - Para atender à suplementação referida

no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação municipal, na importância de Cr\$ 16.380.000,00 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta mil cruzeiros), tecnicamente previsto, no corrente exercício financeiro da municipalidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 414 - DE 01 DE JUNHO DE
1962.

=====

=

= Fls. 04 =

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 01 de junho de 1962.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =